COSEMS MG
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais

EDIVALDO FARIAS DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls. 30

Belo Horizonte, 14 de junho de 2023

Ofício: 146/2023

Assunto: OFÍCIO Nº 473/2023
Assunto: DILIGÊNCIA/FAZ (PROJETO DE LEI Nº 022/2023)

Ilmo. Sr.,

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – COSEMS/MG, em atenção ao Ofício nº 473/2023, que trata do Projeto de Lei nº 022/2023, a respeito do REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS, tem a informar:

1. A Lei Federal nº 11.350/2006 veio regulamentar o § 5º do art. 198 da Constituição Federal e indicar regramentos aos quais as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias se submeterão. A Lei 12.994/2014, que primeiramente dispôs sobre o piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, alterando, portanto, a Lei 11.350/2006, trouxe a disposição que o Poder Executivo Federal fixaria em Decreto parâmetros referentes à quantidade máxima de agentes passíveis de contratação em cada território, levando em consideração a população e as peculiaridades locais.
   Desta forma, após levantamento do número de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, devidamente registrados, na forma exigida, a União repassaria aos Estados, Distrito Federal e Municípios, 95% (noventa e cinco

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-14-Jun-2023-11:52-044222-1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 31

porcento) do valor do piso salarial fixado por agente comunitários de saúde e de combate às endemias.

Foi definido também, que a assistência financeira complementar - AFC se dará em 12 (doze) parcelas consecutivas em cada exercício e 1 (uma) parcela adicional no último semestre. Portanto, 12+1=13 (treze)parcelas.

A lei ainda trouxe **exigência de comprovação**, pelos gestores locais do SUS, do vínculo direto, regularmente formalizado, dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, para a prestação da assistência financeira complementar.

Não se pode deixar de levar em consideração as disposições que tratam do plano de cargos e salários, **vedação de contratação terceirizada e temporária**.

Com a publicação do Decreto Federal nº 8.474/2015, verificaram-se e confirmaram-se as disposições acerca da Assistência Financeira Complementar e do Incentivo Financeiro para Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação de ACE e ACS, tratados nos § 1º do art. 9º-C e o § 1º do art. 9º-D inseridos pela Lei 12.994/2014 na Lei nº 11.350/2006, e entendeu-se que não se tratavam de recursos financeiros novos, mas da atualização das formas de financiamento já existentes, e que, o Ministério da Saúde traria em noventa dias, a atualização de todos os regramentos a respeito de custeio de ações e serviços prestados pelos ACE e ACS.

Portanto, naquele momento, o Decreto 8.474/2015, definiu que a assistência financeira será aquela trazida pela Lei 12.994/2014, na ordem de 95% do valor do piso salarial instituído. O decreto trouxe o índice para o valor mensal do incentivo financeiro para fortalecimento das políticas afetas a atuação de ACE e ACS, no importe de 5% apurado sobre o valor do piso salarial.

Assim, inexiste previsão legal para repasse do incentivo criado pela Lei 12.994/2014 diretamente para os agentes, sejam eles ACS ou ACE.

Portanto, o que era tratado como incentivo para implantação e implementação da estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, **foi transformado** em 95% do piso nacional instituído pela Lei 12.994/14 e somente 5% desse valor continua como incentivo da União, em sua responsabilidade tripartite no financiamento desta política.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 32

Por todo o exposto, em nenhum dispositivo legal vigente, existe a previsão de repasse de valor financeiro aos a agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, que não sejam as 12 (doze) parcelas do piso salarial, acrescida de mais uma, tratada como 13 (décima terceira parcela), tudo em conformidade com a Lei 11.350/2006 e suas alterações posteriores.

2. Quanto ao questionamento em específico, os municípios não pagam o referido adicional, pois não recebem recursos financeiros destinados a esse repasse e não tem lastro e amparo legal que oportunize esse pagamento na legislação que rege os agentes comunitários de saúde e de combate às endemias vigente.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e apreço, e continuamos à disposição.

Atenciosamente,

EDIVALDO FARIAS DA SILVA FILHO
PRESIDENTE DO COSEMS/MG

ILMO. SR.
VEREADOR O VALDO CÉSAR DA SILVA
-PRESIDENTE DA CÂMARA-
CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

☆ Re: Ofício 473/2023 - DILIGÊNCIA/FAZ (PROJETO DE LEI Nº 022/2023)

"Cristiane Tavares" < juridico@cosemsmg.org.br >

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls. 33

14 de junho de 2023 às 11:36
Para: "Presidente COSEMS/MG" <presidente@cosemsmg.org.br>, "Secretário Executivo" <sec.executivo@cosemsmg.org.br>
Cc: legislativo@conselheirolafaiete.mg.leg.br
Spam Score:
Tags:

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Em nome do Presidente Edivaldo Farias da Silva Filho, encaminho o ofício nº146/2023, contendo as informações solicitadas, tempestivamente, colocando-nos à disposição, para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

COSEMS MG
(31) 3287-3220
Av. Álvares Cabral, 344 - 18º andar - BH/MG

Cristiane Tavares
Assessoria Jurídica - OAB/MG 106.161
(31) 99981-9875
juridico@cosemsmg.org.br
www.cosemsmg.org.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Fls. 34

Conselheiro Lafaiete, 23 de junho de 2023.

Ofício n°: 215/2023/PMCL/PROC

Referência: Processos n° 7263/2023, Ofício n° 472/2023.
Assunto: Resposta à diligência requerida em Parecer da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural ao Projeto de Lei n° 022/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Em atenção ao Parecer exarado e supra referenciado, a Procuradoria Municipal encaminha o Ofício n° 038/2023VS/SMS/PMCL.

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marina Mendes de Oliveira Sallum
Coordenadora de Legislação

Exm° Sr Osvaldo César da Silva
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-23-Jun-2023-15:21-044434-1/2

Prefeitura
Conselheiro Lafaiete
Secretaria Municipal de Saúde

SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls. 35

OFÍCIO Nº 038/2023VS/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 20 de março de 2023

REF.: Resposta ao Processo nº7263/2023 – Ofício nº472/2023 da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Excelentíssimo Senhor Procurador Municipal,

Em resposta Processo nº7263/2023 – Ofício nº472/2023 da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde pela Procuradoria Municipal que trata solicitação de esclarecimento em face ao Projeto de Lei nº022/2023, após consulta ao Departamento de Planejamento e Gestão, encaminhamos os detalhamentos de pagamento do incentivo financeiro para pagamento de Agentes de Combate a Endemias referente ao mês de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, onde contam o número de parcelas recebidas pelo município, para pagamento de salário mensal 12/12 e o pagamento de 13ºsalário. Não foi constatado incentivo adicional para demais pagamentos.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Tatiane Rezende Tavares Lana
Diretora de Vigilância em Saúde

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Saúde

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Saúde
Conselheiro Lafaiete

Ilmo. Senhor
Dr. Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

A/C:
Dra. Marina Mendes Oliveira

Identificação do recebedor:

Data: 22 / 06 / 23 16h 43

Endereço: Praça Barão de Queluz- s/nº, Centro - Edifício Dr. Dimas Pena - Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 36400-041
Telefone: (31) 3769-2506 - E-mail: saudegabinete@yahoo.com.br

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2022

Mês
Dezembro

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CPF/CNPJ
10.720.208/0001-39

Grupo
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

UF
MG

Municipio
CONSELHEIRO LAFAIETE

Código IBGE
311830

População
130.584 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
SIOPS Indisponível.

Data Inicial Gestão
-

Secretário(a)
SIOPS Indisponível.

Presidente Conselho
SIOPS INDISPONÍVEL.

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
12/12 em 2022	827706	07/12/2022	MUNICIPAL	001	005045	0000653047	128.956,80	0,00	128.956,80		25000.166786/2022-71		1971	
Única em 2022	827952	08/12/2022	MUNICIPAL	001	005045	0000653047	128.956,80	0,00	128.956,80		25000.167386/2022-83		1971	
12/12 em 2022	828043	09/12/2022	MUNICIPAL	001	005045	0000653047	6.787,20	0,00	6.787,20		25000.167102/2022-59		1971	
Única em 2022	828315	09/12/2022	MUNICIPAL	001	005045	0000653047	6.787,20	0,00	6.787,20		25000.166776/2022-36		1971	
						Total	271.488,00	0,00	271.488,00					

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
FLS.

Detalhar Ordem Bancaria

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2023

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CPF/CNPJ
10.720.208/0001-39

Bloco
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Ação Detalhada
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

UF
MG

Município
CONSELHEIRO LAFAIETE

Código IBGE
311830

População
130.584 habitantes

Ano Censo
2021

Nº OB
801272

Observação
PAGAMENTO DE 67618-TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS PARCELA 01/12 DE 2023 MUNICIPAL - PROCESSO 25000010706202313 UF MG

Comp. /Parcela	Município	Código IBGE	Motivo	Valor
01/12 em 2023	CONCEICAO DO PARA	311760		7.421,40
01/12 em 2023	CONCEICAO DO RIO VERDE	311770		14.842,80
01/12 em 2023	CONCEICAO DOS OUROS	311780		9.895,20
01/12 em 2023	CONEGO MARINHO	311783		7.421,40
01/12 em 2023	CONFINS	311787		9.895,20
01/12 em 2023	CONGONHAL	311790		7.421,40
01/12 em 2023	CONGONHAS	311800		71.740,20
01/12 em 2023	CONGONHAS DO NORTE	311810		4.947,60
01/12 em 2023	CONQUISTA	311820		9.895,20
01/12 em 2023	CONSELHEIRO LAFAIETE	311830		138.532,80
			Total Geral	**20.166.417,60**

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls. 33

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 38

Conselheiro Lafaiete, 26 de junho de 2023.

Ofício n°: 218/2023/PMCL/PROC

Referência: Resposta ao Requerimento N° 242/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Procuradoria Municipal, vem, com o devido respeito, em resposta ao Requerimento N° 242/2023, encaminhar cópia do ofício 038/2023VS/SMS/PMCL, e informar que sua versão original foi enviada para a Câmara Municipal no dia 23/06/2023 através do ofício n° 215/2023/PMCL/PROC.

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marina Mendes de Oliveira Sallum
Coordenadora de Legislação

Deyvid Lucas Silveira Evaristo
Estagiário Acadêmico

Exm° Sr Osvaldo César da Silva
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

Prefeitura
Conselheiro Lafaiete
Secretaria Municipal de Saúde

SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 39

OFÍCIO Nº 038/2023VS/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 20 de março de 2023

REF.: Resposta ao Processo nº7263/2023 – Ofício nº472/2023 da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Excelentíssimo Senhor Procurador Municipal,

Em resposta Processo nº7263/2023 – Ofício nº472/2023 da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde pela Procuradoria Municipal que trata solicitação de esclarecimento em face ao Projeto de Lei nº022/2023, após consulta ao Departamento de Planejamento e Gestão, encaminhamos os detalhamentos de pagamento do incentivo financeiro para pagamento de Agentes de Combate a Endemias referente ao mês de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, onde contam o número de parcelas recebidas pelo município, para pagamento de salário mensal 12/12 e o pagamento de 13ºsalário. Não foi constatado incentivo adicional para demais pagamentos.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Tatiane Rezende Tavares Lana
Diretora de Vigilância em Saúde

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Saúde

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Saúde
Conselheiro Lafaiete

Ilmo. Senhor
Dr. Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal

A/C:
Dra. Marina Mendes Oliveira

Identificação do recebedor:

Data: 22 / 06 / 23 10h43

Endereço: Praça Barão de Queluz- s/nº, Centro - Edifício Dr. Dimas Pena - Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 36400-041
Telefone: (31) 3769-2506 - E-mail: saudegabinete@yahoo.com.br

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2022

Mês
Dezembro

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CPF/CNPJ
10.720.208/0001-39

Grupo
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

UF
MG

Município
CONSELHEIRO LAFAIETE

Código IBGE
311830

População
130.584 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
SIOPS Indisponível.

Data Inicial Gestão
-

Secretário(a)
SIOPS Indisponível.

Presidente Conselho
SIOPS INDISPONÍVEL.

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
12/12 em 2022	827706	07/12/2022	MUNICIPAL	001	005045	0000653047	128.956,80	0,00	128.956,80		25000.166786/2022-71		1971	
Única em 2022	827952	08/12/2022	MUNICIPAL	001	005045	0000653047	128.956,80	0,00	128.956,80		25000.167386/2022-83		1971	
12/12 em 2022	828043	09/12/2022	MUNICIPAL	001	005045	0000653047	6.787,20	0,00	6.787,20		25000.167102/2022-59		1971	
Única em 2022	828315	09/12/2022	MUNICIPAL	001	005045	0000653047	6.787,20	0,00	6.787,20		25000.166776/2022-36		1971	
						Total	271.488,00	0,00	271.488,00					



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 41 Data: 14/06/2023

Filtros aplicados ao relatório
Número do processo: 0007263/2023

Número do processo:	0007263/2023		**Número único: 517.TV0.O00-15**
Solicitação:	39 - OFÍCIOS CÂMARA		Número do protocolo: 139139
Número do documento:			
Requerente:	237748 - CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:	237748 - CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua Assis Andrade Nº 540 - 36400-067		
Complemento:			Bairro:
Loteamento:	Condomínio:		Município: Conselheiro Lafaiete - MG
Telefone:	(31) 3769-8100	Celular: (31) 3769-8103	Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	001.001.101 - SETOR DE PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.101 - SETOR DE PROTOCOLO		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Valeria Cristina Ramalho		Atualmente com: Valeria Cristina Ramalho
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	14/06/2023 16:28	Previsto para:	Concluído em:
Súmula:	OFICIO N/ 472/2023 REFERENTE (PROJETO DE LEI N/ 022/2023)		

Observação:

URGENTE
SAÚDE

Ao Secretário de Saúde,
Sr. Saulo de Souza Queiroz
encaminho a documentação
anexa para conhecimento e
atendimento da diligência solicitada
pelo Poder Legislativo.
At.te ; 15 de junho de 2023
Marina Mendes. Oliveira
Prazo para cumprimento: 23 de junho de 2023.

Recebi em 15/06/23 às 12:55
Sra. Tatiane
Gentileza dentro prazo respondermos.

Valeria Cristina Ramalho
(Protocolado por)

CAMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
(Requerente)

Saulo de Souza Queiroz
Secretário Municipal de Saúde

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIEN
29/06/23

Comunicado nº 209/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Angelino Cláudio Pimenta Neto, Damires Rinarlly Oliveira Pinto e André Luís de Menezes, que já foi respondida a Diligência solicitada no Projeto de Lei abaixo relacionado, e que o mesmo se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 022/2023	Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar incentivo financeiro adicional aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias e dá outras providências.	Vereador Sandro José dos Santos

Gileinée da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681